COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 14.10.2020
COM(2020) 954 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

Avaliação de 2020 dos progressos realizados pelos Estados-Membros no sentido da execução da Diretiva 2012/27/UE (Diretiva Eficiência Energética), bem como da implantação de edifícios com necessidades quase nulas de energia e da aplicação de níveis ótimos de rentabilidade nos requisitos mínimos de desempenho energético na UE em conformidade com a Diretiva 2010/31/UE (Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios)

1. Introdução

A Comissão apresenta este relatório de progresso em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, da Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2018/2002 (a seguir designada por «Diretiva Eficiência Energética» ou «DEE»), e com o artigo 35.º do Regulamento Governação da União da Energia e da Ação Climática [Regulamento (UE) 2018/1999]. Este é o último relatório elaborado nos termos da DEE, uma vez que o artigo 24.º, n.º 3, deixará de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021. Após essa data, todos os exercícios de prestação de informações sobre os progressos em vários domínios de intervenção relacionados com a eficiência energética passarão a ser regidos pelo artigo 35.º do Regulamento (UE) 2018/1999.

Uma vez que o presente relatório agrega duas obrigações de apresentação de relatórios, o seu formato é diferente relativamente aos anos anteriores. Complementarmente, inclui: i) novas informações sobre o setor dos edifícios, ou seja, sobre o aumento do número de edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), em conformidade com o artigo 9.º, n.º 5, da Diretiva 2010/31/UE relativa ao desempenho energético dos edifícios (a seguir designada por «Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios» ou «DDEE»); ii) uma síntese atualizada sobre os níveis ótimos de rentabilidade dos requisitos mínimos de desempenho energético aplicáveis aos edifícios, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4, da Diretiva 2010/31/UE.

Por conseguinte, o relatório baseia-se principalmente: i) nas informações facultadas nos relatórios anuais apresentados pelos Estados-Membros em 2020[1]; ii) nos relatórios sobre o cálculo dos níveis ótimos de rentabilidade apresentados pelos Estados-Membros em 2018 e 2019[2]; iii) em informações complementares pertinentes relacionadas com o setor da construção.

O relatório de 2019 sobre os progressos em matéria de eficiência energética[3], adotado no início do corrente ano, abrangeu os dados do Eurostat até 2018, não estando disponíveis[4] novos dados no momento da publicação do presente relatório. Pelas razões que precedem, e em comparação com o anterior relatório, a análise dos progressos no sentido da consecução das metas fixadas para 2020 não sofreu alterações e não foi repetida. Em vez disso, foi acrescentada uma perspetiva mais orientada para o futuro, que analisa os progressos no sentido da consecução das metas fixadas para 2030.

2. Resumo das conclusões

O presente relatório analisa a situação a nível da UE-28 e abrange dados e informações suplementares até 2018. A análise dos progressos no sentido da consecução das metas fixadas para 2030 refere-se à UE-27.

---

[1] https://ec.europa.eu/energy/topics/energy-efficiency/targets-directive-and-rules/national-energy-efficiency-action-plans_en.

[2] https://ec.europa.eu/energy/topics/energy-efficiency/energy-performance-of-buildings/energy-performance-buildings-directive/eu-countries-2018-cost-optimal-reports_en?redir=1.

[3] Ver COM(2020) 326 final.

[4] Os dados revistos pelo Eurostat (última extração realizada em julho de 2020) mostram pequenas alterações em comparação com os valores do relatório de 2019, não alterando a análise apresentada nesse relatório.

As principais conclusões são as seguintes:

- Em 2018, o consumo de energia primária diminuiu 0,6 %, em comparação com 2017. Por sua vez, o consumo de energia final aumentou 0,1 % no mesmo período. Apesar disso, ambos os indicadores se encontram acima da trajetória fixada para atingir as metas para 2020.
- Em 2018, o consumo de energia continuou a estar associado ao crescimento económico.
- Os regimes de obrigação de eficiência energética continuam a ser um mecanismo eficaz para atingir economias de energia. Embora os progressos agregados, registados em 2018, no sentido da obtenção das economias cumulativas previstas no artigo 7.º da DEE pareçam ser suficientes, há 12 Estados-Membros que, muito provavelmente, não atingirão as suas metas.
- Os dados parciais e preliminares relativos a 2020 indicam que o impacto da crise da COVID-19 afetou significativamente a procura de energia. Por conseguinte, ainda que não existissem medidas suficientes em vigor antes da crise, as metas de eficiência energética para 2020 podem ser cumpridas. Contudo, prevê-se que esta seja uma situação temporária, pois a redução do consumo de energia não tem resultado de medidas estruturais. Na ausência de medidas climáticas específicas, é provável que a recuperação da economia conduza o consumo de energia para os níveis anteriores à crise da COVID-19.
- A maioria dos Estados-Membros adotou a abordagem de níveis ótimos de rentabilidade de forma adequada, utilizando-a para definir requisitos mínimos de desempenho energético aplicáveis aos edifícios novos e existentes e aos NZEB.
- A percentagem de NZEB no mercado global da construção aumentou, mas, na maioria dos países, os requisitos aplicáveis aos NZEB são ainda pouco ambiciosos, quando comparados com os padrões de referência que a Comissão definiu em 2016. Contudo, quase metade dos Estados-Membros estabelece requisitos aplicáveis aos NZEB significativamente mais ambiciosos do que os níveis ótimos de rentabilidade para os novos edifícios.

3. Progressos no sentido da consecução da meta da UE em matéria de eficiência energética

3.1. Metas da UE-28 para 2020

Os dados do Eurostat revistos para 2018[5] indicam que o consumo de energia final[6] na UE-28 diminuiu 5,9 %, passando de 1 194 Mtep (megatoneladas equivalentes de petróleo), em 2005, para 1 124 Mtep, em 2018. Este nível é ainda 3,5 % superior à meta de 1 086 Mtep de consumo de energia final estabelecida para 2020. Em 2018, aumentou 0,1 % em comparação com o ano anterior. O consumo de energia primária[7] na UE-28 diminuiu 9,8 %, passando de

[5] https://ec.europa.eu/eurostat/documents/38154/4956218/Energy-Balances-April-2020-edition.zip/69da6e9f-bf8f-cd8e-f4ad-50b52f8ce616.

[6] São utilizados indicadores dos balanços energéticos do Eurostat conformes com a metodologia até 2018 (CEF 2020-2030 e CEP 2020-2030) para monitorizar os progressos no sentido de alcançar as metas da União Europeia para 2020 em matéria de eficiência energética.

[7] *Idem* 6.

1 721 Mtep, em 2005, para 1 552 Mtep, em 2018. Este nível é 4,6 % superior à meta de 1 483 Mtep estabelecida para 2020. Após três anos de aumento, registou-se, em 2018, uma queda anual de 0,6 % no consumo de energia primária. Em ambos os indicadores, a tendência registada em 2018 excedeu a trajetória linear para atingir as metas fixadas para 2020.

Em 2018, os maiores aumentos do consumo de energia registaram-se nos setores dos transportes (+1,0 % em relação a 2017) e da indústria (+0,8 %). Em contrapartida, o consumo de energia diminuiu nos setores residencial (–1,7 %) e dos serviços (–1,4 %)[8].

3.2. Metas da UE-27 para 2030

Os progressos insuficientes no sentido da consecução das metas fixadas para 2020, registados até 2018, têm igualmente consequências negativas em termos dos esforços necessários para atingir as metas fixadas para 2030[9]. Devido ao atual défice de desempenho, a distância face às metas fixadas para 2030 é maior do que a prevista, situando-se em 22 % no respeitante ao consumo de energia primária e em 17 % no respeitante ao consumo de energia final (figura 1). Além disso, a avaliação a nível da UE dos planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC)[10] identifica um défice coletivo de ambição dos contributos nacionais. Como resultado, os Estados-Membros terão de intensificar significativamente os seus esforços na próxima década, a fim de atingirem a meta fixada para 2030 de aumento da eficiência energética em, pelo menos, 32,5 %. Tal é particularmente importante se a recuperação pós-COVID-19 conduzir aos níveis anteriores de consumo de energia. Ademais, o reforço da ambição climática, anunciado no Plano para atingir a Meta Climática em 2030[11], também exigirá esforços de melhoria da eficiência energética significativamente maiores, que ultrapassem o nível atual das metas fixadas para 2030 (redução entre 36 % e 37 % do consumo de energia final e redução entre 39 % e 41 % do consumo de energia primária).

[8] Em comparação com o último relatório, não se verificaram alterações da situação nestes setores específicos. Para mais informações, ver o capítulo 5 do relatório de progresso de 2019 [COM(2020) 326 final].
[9] Após o Brexit, as metas em matéria de eficiência energética para 2030 abrangerão os 27 Estados-Membros.
[10] Ver COM(2020) 564 final.
[11] Ver COM(2020) 562 final.

Figura 1: Progressos no sentido da consecução das metas fixadas para 2030 a nível da UE-27

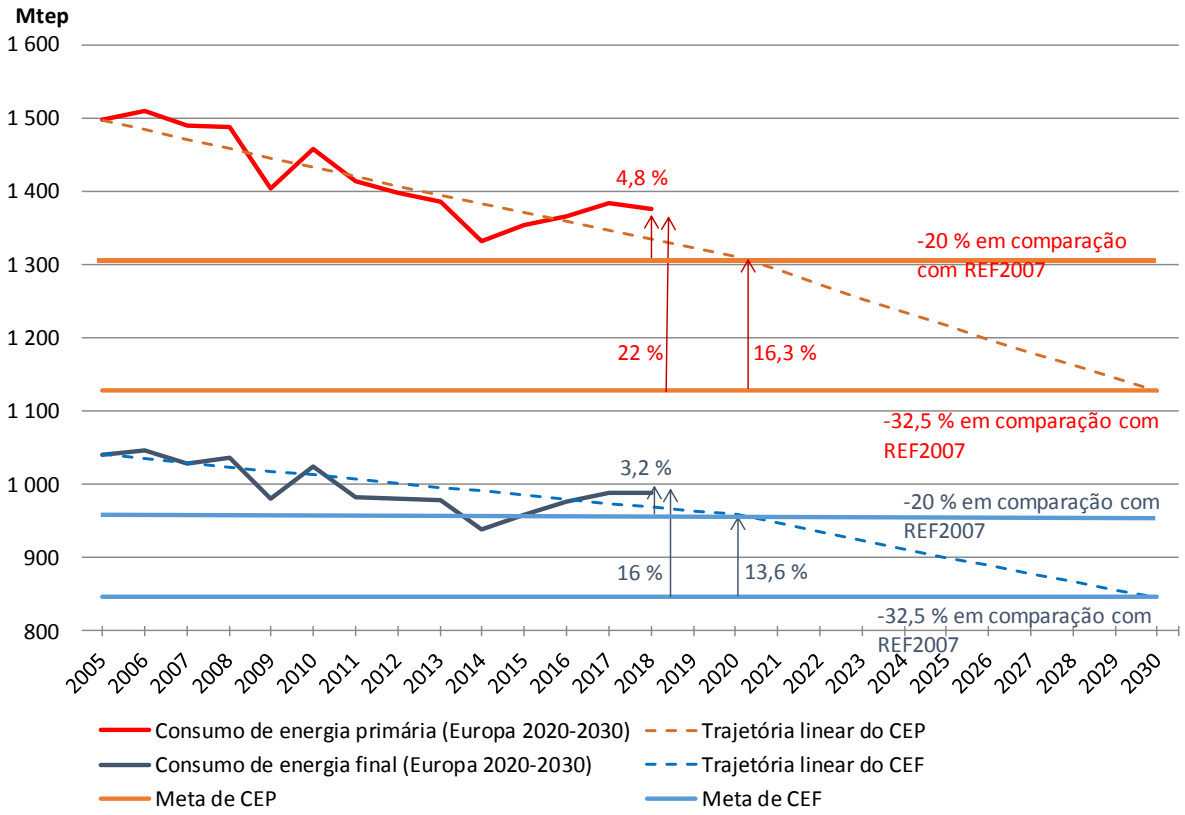

Fonte: dados do Eurostat, cálculos próprios da DG Energia.

3.3. Impacto provocado pela COVID-19 no consumo de energia até ao momento

O impacto provocado pela COVID-19 no consumo de energia em 2020 será significativo. No primeiro trimestre de 2020, o consumo de gás na UE diminuiu 5 % em comparação com o primeiro trimestre de 2019, principalmente devido às necessidades limitadas de aquecimento em resultado: i) de um clima de inverno ameno; ii) de uma descida da utilização do gás na produção de eletricidade; iii) da introdução de medidas de confinamento em março, que provocaram uma descida do PIB e uma redução da procura industrial de gás[12]. No primeiro trimestre de 2020, o consumo de eletricidade na UE sofreu uma diminuição de 3,2 % em relação ao ano anterior, igualmente em resultado do clima ameno da primeira metade do período de referência e da introdução de restrições relacionadas com a COVID-19. Uma vez que grande parte da população passou mais tempo em casa, o consumo de eletricidade dos agregados familiares aumentou. Contudo, tal aumento não compensou a redução considerável da procura por parte dos setores comercial e industrial[13]. Como resultado, durante os meses

[12] https://ec.europa.eu/energy/sites/ener/files/quarterly_report_on_european_gas_markets_q1_2020.pdf.
[13] https://ec.europa.eu/energy/sites/ener/files/qr_electricity_q1_2020.pdf.

em que as medidas de confinamento estiveram em vigor, o consumo de eletricidade foi significativamente inferior em comparação com os mesmos meses do ano anterior (4,3 % em março, 11,8 % em abril, 10,5 % em maio e 7,6 % em junho)[14].

De igual modo, o consumo de energia no setor dos transportes também diminuiu para níveis sem precedentes, como resultado das medidas de confinamento. Segundo a AIE, até ao final de março de 2020, o transporte rodoviário na União Europeia diminuiu 38 % face a 2019. A quebra geral de atividade do transporte rodoviário levou a uma redução de 57 % da procura global de petróleo[15]. O Fórum Internacional de Transportes estima que, até ao final de 2020, as restrições à mobilidade destinadas a conter a COVID-19 podem reduzir o transporte global de mercadorias até 36 %[16]. Em certas regiões, o transporte aéreo quase estagnou, e a atividade da aviação declinou mais de 90 % em alguns países europeus. No final de agosto, o tráfego aéreo na União Europeia encontrava-se mais de 50 % abaixo dos níveis registados no ano anterior[17].

4. Progressos no sentido da consecução das metas nacionais em matéria de eficiência energética

Alguns Estados-Membros comunicaram revisões em alta (redução da ambição) das suas metas nacionais para 2020 (Dinamarca, Espanha e Hungria). Após estas atualizações, a soma das metas nacionais para 2020 em matéria de consumo absoluto é de 1 536,8 Mtep, no que respeita ao consumo de energia primária, e de 1 084,3 Mtep, no que respeita ao consumo de energia final. Em 2018, os progressos no sentido da consecução das metas indicativas (assumindo uma trajetória linear) foram insuficientes em 12 países (Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Alemanha, Irlanda, Espanha, França, Chipre, Países Baixos, Áustria, Polónia e Suécia), no respeitante ao consumo de energia primária, e em 15 países (Bélgica, Bulgária, Alemanha, Estónia, Irlanda, França, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Áustria, Polónia, Eslováquia, Suécia e Reino Unido), no respeitante ao consumo de energia final (ver quadro 3).

Os Estados-Membros indicaram que o valor estável ou crescente do consumo de energia final em 2018 resultou do crescimento económico e do aumento: i) da produção/do valor acrescentado (setor da indústria); ii) do transporte de passageiros e de mercadorias (setor dos transportes); iii) do número de agregados familiares e do rendimento disponível (setor residencial); iv) do valor acrescentado e do índice de emprego (setor dos serviços).

[14] https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-eurostat-news/-/DDN-20200907-1?inheritRedirect=true&redirect=/eurostat/en/news/whats-new
[15] https://www.iea.org/reports/global-energy-review-2020/oil#abstract.
[16] https://www.itf-oecd.org/sites/default/files/global-freight-covid-19.pdf.
[17] https://www.eurocontrol.int/covid19.

5. Diretiva Eficiência Energética — Situação atual

5.1. Atualizações sobre a transposição da Diretiva Eficiência Energética revista

Na sequência da alteração da DEE adotada em dezembro de 2018[18], os Estados-Membros estavam obrigados a proceder à transposição de novas regras relativas aos regimes de obrigação de eficiência energética (ou seja, os novos artigos 7.º, 7.º-A e 7.º-B) até 25 de junho de 2020. Até 31 de agosto de 2020, a Comissão recebeu notificações de apenas 13 Estados-Membros (Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Espanha, França, Croácia, Itália, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Áustria, Polónia e Suécia) e do Reino Unido. Além disso, a maior parte destas notificações é parcial, o que significa que algumas disposições da diretiva ainda não foram transpostas ou que a sua transposição ainda não foi notificada.

Os Estados-Membros tinham igualmente de proceder à transposição das novas regras relativas à contagem e à faturação (ou seja, os novos artigos 9.º, 9.º-A, 9.º-B, 9.º-C, 10.º, 10.º-A, 11.º e 11.º-A e o novo anexo VII-A) até 25 de outubro de 2020. Até 31 de agosto, cinco países notificaram igualmente a transposição destas novas regras (Dinamarca, Espanha, França, Itália e Lituânia).

Até à data de publicação do presente relatório, todos os Estados-Membros, com exceção da Letónia, haviam apresentado os seus relatórios anuais de 2020, conforme previsto no artigo 24.º da DEE[19]. A análise destes relatórios anuais pelo Centro Comum de Investigação constará de um documento separado[20].

5.2. Progressos realizados no âmbito do artigo 7.º (obrigação de economias de energia)

No âmbito do artigo 7.º, os Estados-Membros comunicaram as economias de energia alcançadas no período 2014-2018, tendo em vista o cumprimento das respetivas obrigações nacionais em matéria de economias de energia para 2014-2020. O quadro 5 apresenta o estado atual dos progressos dos Estados-Membros no sentido da obtenção das economias de energia cumulativas exigidas até 31 de dezembro de 2020. Agregando os dados a nível da UE, os Estados-Membros atingiram, até ao final de 2018, cerca de 58 % (133,83 Mtep[21]) da soma das obrigações de economias de energia cumulativas na utilização final para o período 2014-2020 (230,17 Mtep).

Com vista a prever a probabilidade de cada Estado-Membro atingir as economias de energia cumulativas exigidas até 31 de dezembro de 2020, o pressuposto básico é que todas as medidas políticas executadas contribuam para gerar novas economias anuais em 2019 e 2020, tal como fizeram em 2018. As economias de energia cumulativas são depois comparadas com as economias de energia exigidas a cada Estado-Membro até 31 de dezembro de 2020.

---

[18] Diretiva (UE) 2018/2002.

[19] Croácia e Portugal apresentaram os seus relatórios demasiado tarde para serem incluídos na presente análise.

[20] Tsemekidi-Tzeiranaki, S., Paci, D., *et al.*, *Analysis of the annual reports 2020 under the Energy Efficiency Directive*, Relatório Técnico do JRC, 2020.

[21] Estes valores poderão ser revistos assim que estiveram disponíveis os dados sobre as novas economias alcançadas em 2018 pela Letónia e por Portugal.

O quadro 6 apresenta as projeções da probabilidade de que cada Estado-Membro atinja as economias de energia cumulativas que lhe são exigidas até 31 de dezembro de 2020. Esta análise não tem em conta eventuais preocupações sobre elegibilidade, adicionalidade e materialidade. Ademais, é difícil avaliar os possíveis impactos provocados pela crise da COVID-19 no nível de novas economias alcançadas em 2020. São tidas em conta todas as economias de energia comunicadas pelos Estados-Membros.

Há sete Estados-Membros (Bulgária, Chéquia, Croácia, Lituânia, Luxemburgo, Portugal e Roménia) que muito provavelmente não alcançarão o nível exigido de economias de energia até 31 de dezembro de 2020 se não adotarem medidas adicionais. Outros cinco (Estónia, Grécia, Espanha, Eslovénia e Suécia) apresentam pouca probabilidade de atingir o nível exigido de economias de energia sem adotarem medidas adicionais. Quanto aos restantes dezasseis Estados-Membros, provavelmente ou muito provavelmente alcançarão o nível exigido de economias de energia cumulativas.

No que respeita às economias de energia alcançadas por cada tipo de medidas políticas executadas, os regimes de obrigação de eficiência energética contribuem para cerca de 35 % das economias, enquanto os regimes de financiamento contribuem apenas para cerca de 13 % das economias de energia. Os impostos sobre a energia e os impostos sobre as emissões de CO_2 representam 16 % do total alcançado de economias de energia.

Figura 2: Percentagem de economias de energia comunicadas por tipo de medida política a nível da UE

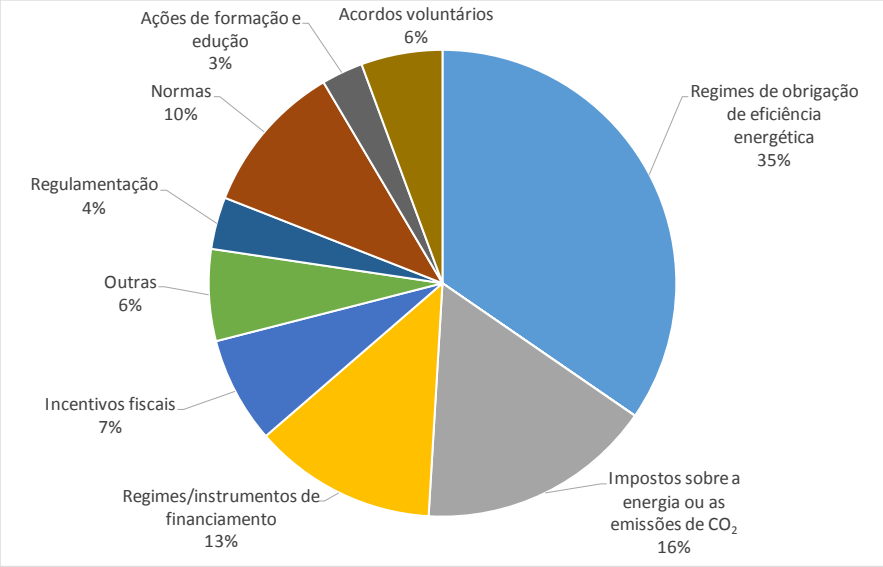

Fonte: cálculos próprios da DG Energia com base nos relatórios anuais nacionais de 2020.

Nos setores abrangidos pelas medidas políticas executadas, a maior percentagem de economias de energia comunicadas pelos Estados-Membros resulta de medidas transversais, que não podem ser atribuídas a um setor em particular (Figure 3). A maioria das medidas (em termos de número de medidas comunicadas) abrange os setores dos serviços e da indústria, que compreendem a maioria das empresas (exceto as empresas dos transportes) e o setor público (exceto as habitações detidas pelos organismos públicos, que são incluídas no setor privado dos agregados familiares).

Figura 3: Percentagem de economias comunicadas por setor

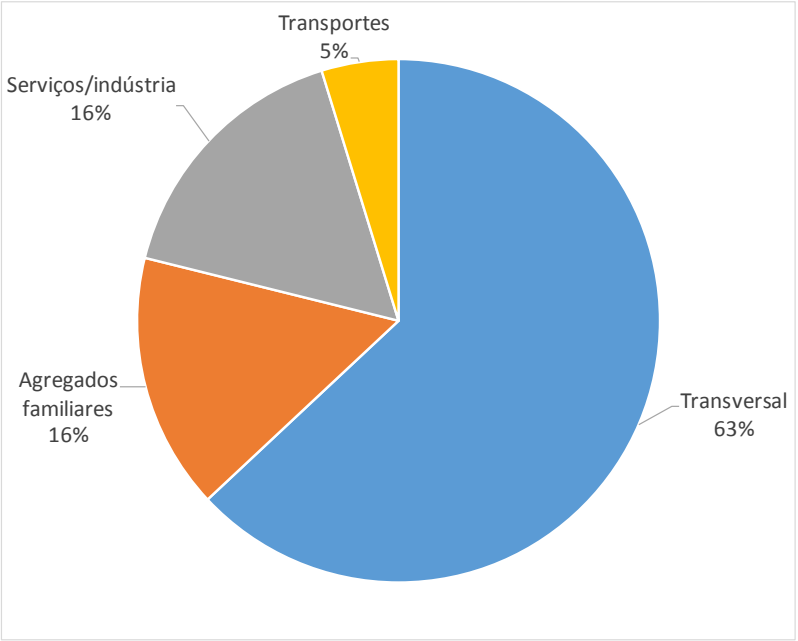

Fonte: cálculos próprios da DG Energia com base nos relatórios anuais nacionais de 2020.

Foram comunicadas 36 novas medidas para o ano de 2018 ao abrigo do artigo 7.º. Destas, dez foram executadas pela Roménia e por Espanha, quatro pela Bélgica e três pela Roménia. Quase metade das novas medidas ao abrigo do artigo 7.º integra a categoria «Fundos e incentivos financeiros e fiscais» (47,2 %), seguida de «Outras medidas» (medidas destinadas ao setor dos transportes, acordos voluntários, etc.) (27,8 %), «Regulamentos» (16,7 %), «Informação, educação e formação» (5,6 %) e «Tributação» (2,8 %)[22].

5.3. Progressos realizados no âmbito do artigo 5.º (papel exemplar dos edifícios dos organismos públicos)

Verificou-se um nível de conformidade semelhante ao de 2019, em termos de obrigações de apresentação de relatórios. Seis Estados-Membros não cumpriram a obrigação de apresentar informações atualizadas sobre os progressos registados em 2019 no âmbito do artigo 5.º: a Bélgica, a Roménia, a Dinamarca, França, a Croácia e os Países Baixos (os últimos quatro notificaram os seus resultados relativos a 2018, mas não os relativos a 2019).

Entre os Estados-Membros que disponibilizaram relatórios e que escolheram a abordagem implícita[23], apenas três alcançaram as suas metas anuais em termos de renovação da área construída, nomeadamente a Bulgária, a Lituânia e o Luxemburgo. Além disso, com base nos dados fornecidos, quatro países cumpriram as suas metas totais para o período 2014-2019,

[22] Tsemekidi-Tzeiranaki, S., Paci, D., *et al.*, *op. cit.*, 2020.

[23] A abordagem implícita refere-se a medidas tomadas para renovar anualmente 3 % da área construída total de edifícios aquecidos e/ou arrefecidos detidos e ocupados pela administração central, com área útil total superior a 250 m^2 e que não cumprem os requisitos mínimos de desempenho energético. A abordagem alternativa refere-se a outras medidas financeiramente vantajosas tomadas para alcançar economias de energia equivalentes.

designadamente Espanha, Itália, a Lituânia e o Luxemburgo. Entre os Estados-Membros que executaram a abordagem alternativa, apenas três alcançaram as suas metas anuais em matéria de economias de energia em 2019, a saber, a Áustria, a Polónia e a Eslováquia. A Croácia e França alcançaram as suas metas para 2018. Ao mesmo tempo, seis países forneceram dados que permitem determinar que cumpriram a sua meta total para o período 2014-2019, nomeadamente a Irlanda, a Áustria, a Polónia, a Eslováquia, a Finlândia e o Reino Unido. A Bélgica, França, a Croácia e os Países Baixos cumpriram a sua meta total para o período 2014-2018.

6. Edifícios com necessidades quase nulas de energia

Após a adoção da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios, em 2010, nos termos da qual todos os edifícios públicos têm de ser NZEB a partir de 31 de dezembro de 2018 e todos os novos edifícios têm de ser NZEB a partir de 31 de dezembro de 2020, o número de NZEB e de edifícios com desempenho energético elevado na Europa aumentou significativamente de 2012 a 2016. Quase 1,25 milhões de edifícios foram construídos ou renovados em conformidade com as normas NZEB (ou similares) durante o referido período, sendo a maior parte edifícios residenciais. Durante o período 2012-2016, a percentagem de NZEB no mercado global da construção na UE aumentou, em média, de 14 %, em 2012, para 20 %, em 2016[24].

Os requisitos aplicáveis aos NZEB são atualmente 70 % mais ambiciosos do que os níveis ótimos de rentabilidade dos requisitos mínimos de desempenho energético a nível nacional. Tal facto decorre da aplicação de medidas legislativas progressivas durante os últimos dez anos.

Com base nas últimas informações disponíveis[25], 23 Estados-Membros dispõem atualmente de uma definição completa de NZEB a nível nacional. Relativamente aos restantes Estados-Membros, a definição do que constitui um NZEB ainda se encontra em fase de elaboração ou de revisão. A maioria das definições facultadas inclui um indicador numérico da utilização de energia primária e doze definições incluem uma obrigação de suprir uma quota mínima de procura de energia por intermédio de fontes de energia renováveis. Quase metade dos Estados-Membros estabeleceu uma classe energética ou um rótulo relativo à classe energética equivalente aos requisitos aplicáveis aos NZEB. De igual modo, metade dos Estados-Membros facultou os coeficientes de transmissão térmica exigidos em relação às paredes, aos telhados, aos pavimentos, às janelas e às portas.

No que respeita ao nível de ambição da definição de NZEB, a maioria dos Estados-Membros aplica requisitos em termos de valores de energia primária dos NZEB menos exigentes do que

[24] Com base na publicação *Comprehensive study of building energy renovation activities and the uptake of nearly zero-energy buildings in the EU*.
https://ec.europa.eu/energy/studies/comprehensive-study-building-energy-renovation-activities-and-uptake-nearly-zero-energy_en?redir=1.

[25] Informações fornecidas pelos Estados-Membros, pela avaliação do JRC e pelos relatórios da «Ação Concertada para a DDEE».

os padrões de referência recomendados pela Comissão[26], quer para os edifícios residenciais quer para os edifícios não residenciais[27].

Figura 4: Comparação indicativa das definições de NZEB para as habitações unifamiliares com os padrões de referência recomendados pela Comissão

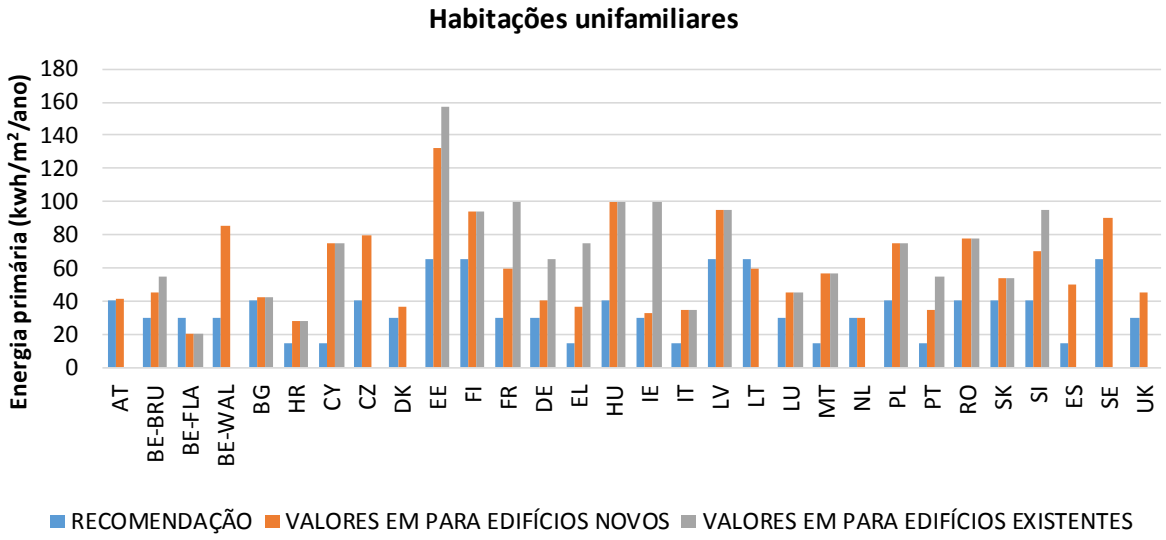

Fonte: cálculos próprios do JRC com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros.

[26] Em 2016, a Comissão publicou recomendações destinadas a promover os NZEB e boas práticas para assegurar que, até 2020, todos os novos edifícios são NZEB (C/2016/4392).

[27] Importa salientar que a heterogeneidade em termos das zonas climáticas e das condições nacionais do parque imobiliário e as diferentes abordagens em termos de métodos de cálculo entre Estados-Membros impedem uma comparação direta absoluta. A comparação presente nas figuras 4 e 5 é indicativa e baseada em pressupostos pertinentes para facilitar os próprios cálculos da Comissão.

Figura 5: Comparação indicativa das definições de NZEB para os edifícios de escritórios com os padrões de referência recomendados pela Comissão

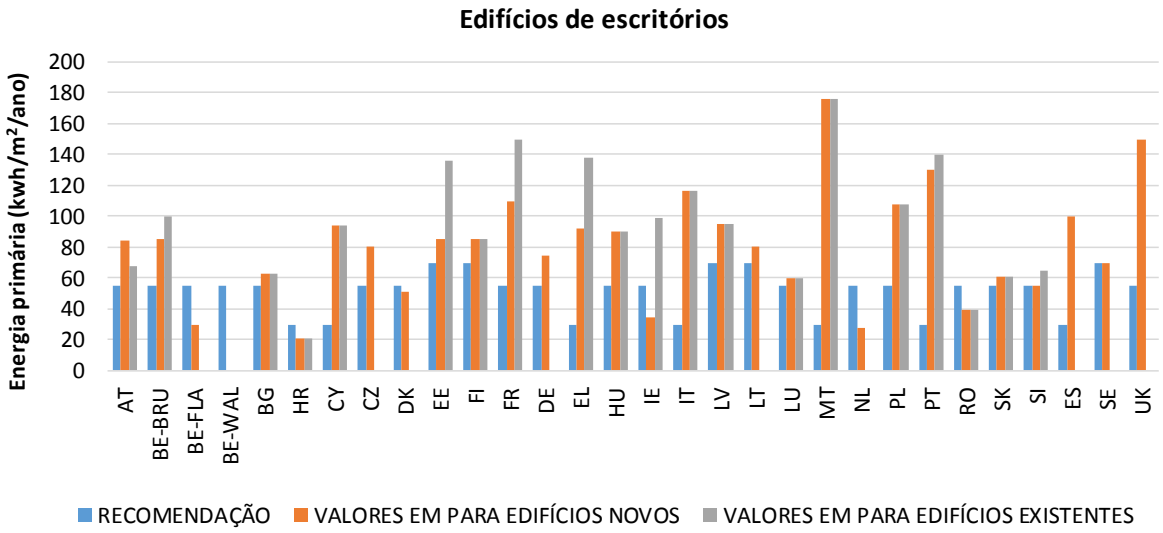

Fonte: cálculos próprios do JRC com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros.

A maioria dos Estados-Membros também comunicou uma série de medidas destinadas a aumentar o número de NZEB. Estas medidas são principalmente de caráter: i) regulamentar (normas energéticas, definição de requisitos, de regulamentos e de legislação aplicáveis aos NZEB); ii) financeiro (subvenções, subsídios à renovação, programas operacionais, incentivos fiscais); iii) informativo (campanhas de informação, folhetos e sítios Web); iv) educativo (formação destinada a engenheiros e a arquitetos, publicação de orientações relativas aos NZEB). Vários Estados-Membros estabeleceram igualmente metas a longo prazo em termos de número de NZEB no parque imobiliário.

Verificam-se alguns sinais positivos no mercado das tecnologias indispensáveis para os NZEB. A título exemplificativo, alguns Estados-Membros definiram metas — ou adotaram medidas financeiras ou fiscais — com vista a favorecer a utilização de bombas de calor. Tal pode levar a um aumento das instalações de bombas de calor nos próximos anos, que conduzirá, por sua vez, a uma redução significativa (entre 10 % e 40 %) do custo das bombas de calor na União Europeia entre o momento atual e 2050. Alguns Estados-Membros concedem ainda incentivos para uma utilização mais abrangente de caldeiras a biomassa, o que poderá contribuir para reduzir o seu custo entre 10 % e 20 % até 2050. Também se prevê que o custo dos sistemas de recuperação de calor diminua significativamente (de 35 % a 60 %) entre o momento atual e 2050. Além disso, prevê-se que o custo dos painéis coletores de energia solar sofra uma redução de 20 % a 50 % e que o custo dos painéis fotovoltaicos sofra uma redução de 40 % a 60 % no mesmo período. Num futuro próximo, o armazenamento de energia será mais importante e as projeções indicam que o custo das baterias estacionárias sofrerá uma queda de cerca de 65 %.

Afigura-se igualmente evidente que os NZEB desempenharão um papel preponderante na atenuação de problemas ambientais e sociais, como a pobreza energética e a acessibilidade física e económica da habitação[28].

7. Níveis ótimos de rentabilidade dos requisitos mínimos aplicáveis aos edifícios

A DDEE exige que os Estados-Membros efetuem cálculos dos níveis ótimos de rentabilidade a cada cinco anos, a fim de verificar e atualizar os requisitos mínimos de desempenho energético em vigor. Os Estados-Membros apresentaram os primeiros relatórios sobre os níveis ótimos de rentabilidade em 2013 e uma segunda ronda de relatórios em 2018[29]. A visão geral proporcionada por estes relatórios é que, quer para os edifícios novos quer para os edifícios existentes, a escolha da metodologia de cálculo dos níveis ótimos de rentabilidade se tem revelado uma abordagem eficiente para orientar os requisitos de desempenho energético em vigor a nível nacional no sentido de níveis ótimos de rentabilidade.

Para os **tipos de edifícios novos**, a maioria dos pontos ótimos de rentabilidade diminuiu entre 50 kWh/m^2/ano e 100 kWh/m^2/ano, com uma média de 80 kWh/m^2/ano para o setor residencial e 140 kWh/m^2/ano para o setor não residencial. Para atingir estes níveis, os custos globais associados são frequentemente inferiores a 1 500 EUR/m^2, com uma média de 925 EUR/m^2 para o setor residencial e 800 EUR/m^2 para o setor não residencial.

Para os **tipos de edifícios existentes**, a maioria dos pontos ótimos de rentabilidade diminuiu entre 75 kWh/m^2/ano e 175 kWh/m^2/ano, com uma média de 130 kWh/m^2/ano para o setor residencial e 180 kWh/m^2/ano para o setor não residencial. No que a este aspeto diz respeito, os custos globais são geralmente inferiores a 600 EUR/m^2, com uma média de 500 EUR/m^2 para o setor residencial e 385 EUR/m^2 para o setor não residencial.

Quadro 1: Média dos níveis ótimos de rentabilidade para os edifícios novos e existentes por condição climática

Clima	**Habitação unifamiliar nova**		**Habitação plurifamiliar nova**		**Edifício de escritórios novo**		**Outro edifíci residencial**
	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]
Frio	77	1 882	62	2 076	66	1 681	120
Ameno	83	590	80	551	130	591	176
Quente	81	887	105	698	221	648	423

[28] Visto que a baixa eficiência energética das habitações constitui um fator de risco importante para a pobreza energética, os NZEB podem desempenhar um papel benéfico, nomeadamente na habitação social e em segmentos do mercado imobiliário privado ocupados por agregados familiares de baixos rendimentos ou de rendimentos médios-baixos — desde que (ainda) sejam capazes de suportar os custos de ocupação dessas habitações.

[29] Em 2016, a Comissão publicou um relatório sobre os progressos alcançados pelos Estados-Membros para atingir níveis ótimos de rentabilidade dos requisitos mínimos de desempenho energético (COM/2016/0464 final). A DG Energia, coadjuvada pelo JRC, analisou e avaliou os cálculos de 2018. O relatório de síntese está em vias de publicação: Zangheri, P., *et al.*, *Assessment of 2nd cost-optimal calculations in the context of the EPBD*, JRC, 2020.

Clima	Habitação unifamiliar existente		Habitação plurifamiliar existente		Edifício de escritórios existente		Outro edifíci residencial ex	
	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]	Custos globais [EUR/m^2]	Energia primária [kWh/m^2/ano]	
Frio	183	643	77	303	78	336	122	
Ameno	112	524	124	460	136	412	268	
Quente	161	500	148	467	175	396	775	

Fonte: cálculos próprios do JRC com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros.

A partir desta comparação, é interessante observar que, em quase todos os casos, os consumos de energia primária associados aos níveis ótimos de rentabilidade são inferiores nas regiões frias. Os custos globais são geralmente inferiores nas regiões quentes e amenas, mas existem algumas exceções (habitações plurifamiliares e edifícios de escritórios existentes). Tal implica que, nas regiões mais frias, os requisitos são mais rigorosos, enquanto o reforço dos investimentos está associado ao nível superior de desempenho energético.

A comparação dos níveis ótimos de rentabilidade entre as duas rondas de cálculos (2013 e 2018) indica que os Estados-Membros estabeleceram valores mais ambiciosos em 2018 para quase todos os tipos de edifícios.

Quadro 2: Redução média dos níveis ótimos de rentabilidade obtida a partir dos cálculos constantes dos relatórios dos Estados-Membros em 2013 e 2018 para os edifícios novos e existentes

Média dos Estados-Membros	Habitação unifamiliar nova	Habitação plurifamiliar nova	Edifício de escritórios novo	Habitação unifamiliar existente	Habitação plurifamiliar existente	Edifício de escritórios existente
	–23 %	–23 %	-17 %	-17 %	-21 %	-9 %

Fonte: cálculos próprios do JRC com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros.

Dependendo do tipo de construção ou da componente em questão, foram observadas discrepâncias superiores a 15 % em apenas três ou quatro Estados-Membros[30].

[30] A avaliação das discrepâncias entre os níveis ótimos de rentabilidade calculados e os requisitos em vigor constitui o procedimento mais importante do cálculo, no seu todo, uma vez que pode facultar indicações úteis para a atualização dos regulamentos relativos ao desempenho energético em vigor. Os requisitos mínimos de desempenho energético a nível nacional não podem exceder o resultado dos níveis ótimos de rentabilidade em mais de 15 %, e deve ser estabelecido um plano com vista a reduzir as discrepâncias que não possam ser justificadas de forma incisiva.

Figura 6: Discrepância identificada entre os níveis ótimos de rentabilidade calculados e os requisitos em vigor

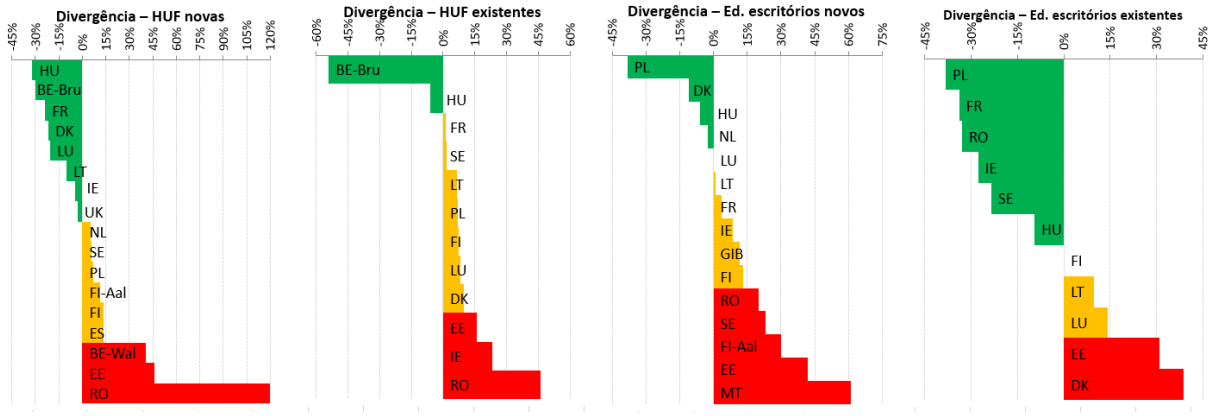

Fonte: cálculos próprios do JRC com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros.

Os resultados acima apresentados nas figuras não são totalmente comparáveis, porque os Estados-Membros são livres de escolher diferentes opções que reflitam as condições do mercado nacional (por exemplo, abordar diferentes perspetivas financeiras e macroeconómicas).

No que respeita à comparação entre os níveis ótimos de rentabilidade e as mais recentes definições de NZEB, a visão geral é assaz positiva. De facto, quase metade dos Estados-Membros introduziu requisitos aplicáveis aos NZEB que são significativamente mais ambiciosos do que os níveis ótimos de rentabilidade de referência, o que implica que o mercado da construção está pronto para tomar medidas destinadas a melhorar o desempenho energético do parque imobiliário futuro.

8. Conclusão

As conclusões do presente relatório de progresso relativo a 2020 não diferem muito das conclusões do relatório anterior. Muito provavelmente, o nível de esforço empreendido em 2018 em matéria de economias de energia não seria suficiente para alcançar as metas fixadas para 2020, se não tivéssemos em conta os impactos provocados pela COVID-19. Ainda que os fatores externos de um inverno quente e de uma queda substancial da procura de energia em 2020, devido à COVID-19, possam levar ao cumprimento das metas fixadas para 2020, ter-se-á de compensar as políticas insuficientes em vigor, por forma a atingir as metas fixadas para 2030. Além disso, prevê-se que a recuperação subsequente à pandemia conduza à retoma da procura de energia, existindo o risco, em resultado da crise atual, de ocorrerem atrasos na aplicação de novas políticas e das políticas anunciadas nos PNEC e nas estratégias nacionais de renovação a longo prazo.

Por esta razão, reveste-se de importância vital que os planos de recuperação integrem novas medidas de eficiência energética e que estas sejam executadas sem atrasos. Ademais, a meta climática reforçada para 2030 — alcançar uma redução de, pelo menos, 55 % das emissões de gases com efeito de estufa em comparação com 1990 — exigirá uma ambição redobrada em matéria de eficiência energética. Será igualmente necessária uma adoção mais generalizada do princípio da «prioridade à eficiência energética», de molde a que o máximo potencial e os benefícios das economias de energia sejam tidos em conta nos investimentos que visam a

recuperação. Além disso, a próxima revisão da DEE examinará igualmente as possibilidades de promover os esforços em matéria de eficiência energética a nível da UE, dado que a ambição coletiva dos Estados-Membros, apresentada nos seus planos integrados, fica aquém do nível de esforço necessário. A revisão será apoiada pela iniciativa legislativa em matéria de sustentabilidade dos produtos, que analisará formas de alargar a abordagem de conceção ecológica a fim de incluir outras categorias de produtos.

Na maioria dos Estados-Membros, os requisitos aplicáveis aos NZEB são menos ambiciosos do que os padrões de referência recomendados pela Comissão, quer para os edifícios residenciais quer para os edifícios não residenciais. Contudo, antes da aplicação de novas normas para NZEB, prevê-se uma redução significativa dos custos da tecnologia conexa, o que poderá criar condições para reforçar o nível de ambição em matéria de NZEB. Com a introdução, a partir de 2021, dos requisitos aplicáveis aos NZEB para todos os edifícios novos, o principal desafio em termos de descarbonização do parque imobiliário até 2050 é aumentar as taxas de renovação, atualmente baixas, e a aplicação de requisitos mínimos ambiciosos aos edifícios existentes. Uma vez que os Estados-Membros possuem um leque variado de tipos de edifícios e de condições climáticas e financeiras, são necessárias medidas específicas para estimular a difusão a grande escala da renovação que dê lugar a NZEB. As próximas gerações de NZEB integrarão tecnologias inteligentes e soluções de digitalização, e poderão ser dimensionadas e integradas a nível de zona urbana, deslocando o foco e a escala dos edifícios singulares para o nível das zonas urbanas[31]. A iniciativa Vaga de Renovação do Pacto Ecológico Europeu e as estratégias nacionais de renovação a longo prazo constituem instrumentos fundamentais no sentido de orientar o financiamento público e privado para os projetos de renovação, facilitando a transformação financeiramente vantajosa dos edifícios existentes em NZEB.

A Comissão convida o Parlamento Europeu e o Conselho a manifestarem os seus pontos de vista sobre o presente relatório de progresso.

[31] Saheb, Shnapp e Paci, *From nearly-zero energy buildings to net-zero energy districts — Lessons learned from existing EU projects*, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2019, EUR 29734 EN; Shnapp, Paci e Bertoldi, *Enabling Positive Energy Districts across Europe: energy efficiency couples renewable energy*, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2020, EUR 30325 EN.

Quadro 3: Panorâmica das variações dos principais indicadores energéticos (parte 1) [32]

EM	Tendência conducente à meta para 2020		Tendência a curto prazo		Intensidade energética de toda a economia	Indústria	Setor residencial	
	Comparação entre a tendência do CEP em 2005-2018 e a tendência do CEP em 2005-2020 conducente à meta para 2020	Comparação entre a tendência do CEF em 2005-2018 e a tendência do CEF em 2005-2020 conducente à meta para 2020	Variação do CEP entre 2017 e 2018 [%]	Variação do CEF entre 2017 e 2018 [%]	Variação anual média da intensidade energética do CEP em 2005-2018 [%]	Variação média da intensidade energética do CEF no setor industrial em 2005-2018 [%]	Variação anual média do CEF *per capita* do setor residencial em 2005-2018, após correção climática [%]	Variação anual média do CEF por m^2 do setor residencial em 2005-2018, após correção climática [%]
UE-28	-	-	-0,6%	0,1%	-2,0%	-1,8%	-0,3%	-1,6%
BE	-	-	-4,6%	0,6%	-2,2%	-0,3%	-1,7%	-1,7%
BG	-	-	0,1%	0,2%	-2,8%	-4,1%	2,3%	-0,9%
CZ	+	+	0,1%	-0,7%	-3,1%	-4,6%	1,5%	-0,2%
DK	-	+	0,4%	0,6%	-2,0%	-2,0%	0,3%	-1,2%
DE	-	-	-2,1%	-1,5%	-2,2%	-1,4%	0,1%	-0,6%
EE	+	-	9,6%	3,4%	-1,0%	-5,5%	1,4%	0,5%
IE	-	-	1,1%	4,7%	-4,1%	-4,1%	-2,0%	-3,1%
EL	+	+	-2,8%	-2,9%	-0,6%	0,4%	-0,7%	-0,3%
ES	-	+	-0,5%	2,4%	-1,6%	-1,6%	0,7%	-1,2%
FR	-	-	-0,1%	-1,3%	-1,7%	-1,2%	0,0%	-1,0%
HR	+	+	-1,8%	-1,1%	-1,7%	-1,3%	0,6%	-1,8%
IT	+	+	-1,1%	1,1%	-1,3%	-2,3%	0,9%	0,3%
CY	-	+	0,5%	-0,3%	-1,4%	-0,7%	5,2%	-1,3%
LV	+	+	5,1%	4,1%	-1,8%	2,2%	0,5%	-1,9%
LT	+	-	2,8%	3,8%	-4,7%	-1,9%	2,2%	-1,5%
LU	+	-	4,0%	4,0%	-3,0%	-1,9%	-1,1%	-2,8%
HU	+	-	-0,1%	0,1%	-1,8%	2,2%	0,5%	-0,5%
MT	+	-	1,8%	6,1%	-4,9%	-0,4%	11,8%	1,6%
NL	-	+	-0,6%	-0,1%	-2,1%	-1,8%	-0,7%	-2,1%
AT	-	-	-3,1%	-2,5%	-1,3%	-0,8%	0,8%	-0,1%
PL	-	-	1,9%	1,4%	-2,7%	-3,7%	1,0%	-0,2%
PT	+	+	-0,7%	2,1%	-1,0%	-1,2%	0,6%	-2,4%
RO	+	+	0,4%	1,1%	-4,3%	-4,6%	1,9%	-3,0%
SI	+	+	-0,8%	0,6%	-2,0%	-2,7%	0,7%	-0,6%
SK	+	-	-2,2%	-0,1%	-4,0%	-4,0%	-0,1%	-1,2%
FI	+	+	2,0%	2,3%	-1,7%	-0,1%	0,5%	-0,9%
SE	-	-	1,3%	-0,6%	-2,5%	-1,1%	-1,0%	-1,1%
UK	+	-	-0,3%	0,7%	-3,0%	-2,8%	-1,9%	-2,3%
Fonte e dados de extração	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	Odyssee 07/2020

O símbolo + é utilizado quando o Estado-Membro regista, entre 2005 e 2018, uma redução do consumo de energia primária e final a uma taxa superior à taxa de redução que seria necessária em 2005-2020 para cumprir

[32] A intensidade energética de toda a economia constitui o rácio entre o CEP 2020-2030 e o PIB de 2010. A intensidade energética dos setores industrial e dos serviços constitui o rácio entre o consumo de energia final e o valor acrescentado bruto nos volumes encadeados (2010). Devido a limitações nos dados, utilizou-se o valor acrescentado bruto a preços correntes como denominador para o caso de Malta.

as metas de consumo de energia primária e final fixadas para 2020. O símbolo – é utilizado nos restantes casos. CEF significa consumo de energia final; CEP significa consumo de energia primária.

Quadro 4: Panorâmica das variações dos principais indicadores energéticos (parte 2)

EM	Serviços	Transportes			Produção de energia	
	Variação média da intensidade energética do CEF do setor dos serviços em 2005-2018 [%]	Variação média do CEF do setor dos transportes em 2005-2018 [%]	Variação, entre 2005 e 2017, da quota-parte do transporte de passageiros correspondente a comboios, autocarros de longo curso e urbanos e tróleis [%]	Variação, entre 2005 e 2017, da quota-parte do transporte de mercadorias correspondente ao transporte ferroviário e à navegação interior [%]	Variação anual média da produção de calor a partir de PCCE em 2005-2018 [%]	Variação anual média do rácio «resultados da transformação/ consumo de combustível para a produção de energia térmica» em 2005-2018 [%]
UE-28	-1,0%	0,1%	-0,4%	-0,5%	-0,8%	1,7%
BE	-0,4%	0,2%	-2,2%	7,0%	4,1%	2,5%
BG	-0,3%	1,8%	-14,2%	-8,2%	-2,3%	0,9%
CZ	-2,2%	1,2%	1,6%	0,8%	-1,0%	0,6%
DK	-1,4%	0,0%	-2,5%	NA	-1,0%	2,9%
DE	-2,2%	0,1%	0,1%	0,8%	0,0%	2,4%
EE	0,1%	1,2%	-3,5%	NA	3,3%	0,1%
IE	-4,0%	-0,2%	-0,5%	NA	NA	3,8%
EL	2,0%	-1,5%	-4,2%	NA	1,3%	2,3%
ES	0,6%	-0,9%	-3,3%	NA	NA	2,0%
FR	-0,5%	0,2%	1,6%	0,6%	-3,5%	0,8%
HR	-0,2%	1,2%	-0,5%	-1,4%	1,1%	4,4%
IT	1,8%	-1,2%	-0,9%	5,4%	1,0%	2,6%
CY	2,2%	0,1%	NA	NA	67,4%	1,6%
LV	-1,8%	1,0%	-7,9%	NA	1,7%	-0,7%
LT	-1,8%	3,5%	-1,4%	-9,9%	-3,9%	9,2%
LU	-0,5%	-0,7%	2,6%	NA	2,2%	7,7%
HU	-5,3%	1,5%	-5,8%	-2,0%	-6,6%	0,4%
MT	-0,1%	2,8%	NA	NA	NA	4,8%
NL	-1,6%	-0,3%	2,4%	8,2%	-2,5%	0,5%
AT	-2,5%	0,4%	1,7%	9,8%	2,0%	3,0%
PL	-2,1%	4,9%	-8,9%	-13,5%	-0,9%	0,7%
PT	-0,2%	-0,7%	0,7%	NA	3,8%	5,2%
RO	-1,4%	3,4%	-4,2%	0,3%	-4,9%	0,5%
SI	-2,1%	2,6%	-0,8%	NA	0,8%	1,9%
SK	-4,4%	1,6%	-3,6%	-7,8%	-0,6%	0,3%
FI	0,3%	0,1%	0,7%	NA	-0,7%	1,3%
SE	-2,2%	-0,3%	2,2%	NA	2,2%	0,7%
UK	-1,0%	-0,2%	2,1%	-1,6%	NA	3,7%
Fonte e dados de extração	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020	DG MOVE *Pocketbook 2019*	DG MOVE *Pocketbook 2019*	Eurostat 06/2020	Eurostat 06/2020

Fonte: Eurostat (antiga metodologia de balanços energéticos), JRC, Odyssee.

Quadro 5: Panorâmica das economias de energia comunicadas relativamente a 2018 nos termos do artigo 7.º (ktep)

	2018			Progressos no sentido da consecução da meta			
	Novas economias	Total das economias anuais	Economias cumulativas em 2014-2018	Total das economias cumulativas necessárias até 2020 (meta)	Progressos no sentido da obtenção do total das economias cumulativas necessárias até 2020	Economias anuais estimadas necessárias para 2014-2018	Ponto de situação em 2014-2018 em comparação com as economias anuais estimadas
Áustria	372	1 307	4 032	5 200	78 %	2 786	145 %
Bélgica	234	1 176	3 879	6 911	56 %	3 702	105 %
Bulgária	32	175	496	1 942	26 %	1 040	48 %
Croácia*	3	73	248	1 296	19 %	694	36 %
Chipre	77	83	162	242	67 %	130	125 %
Chéquia	176	577	1 634	4 565	36 %	2 446	67 %
Dinamarca	173	1 045	3 187	3 841	83 %	2 058	155 %
Estónia	88	99	370	610	61 %	327	113 %
Finlândia	543	1 377	4 701	4 213	112 %	2 257	208 %
França	1 413	5 698	17 429	31 384	56 %	16 813	104 %
Alemanha	2 950	13 695	28 953	41 989	69 %	22 494	129 %
Grécia	211	474	1 355	3 333	41 %	1 786	76 %
Hungria	131	1 731	1 731	3 680	47 %	1 971	88 %
Irlanda	87	466	1 408	2 164	65 %	1 159	121 %
Itália	3 998	3 998	12 729	25 502	50 %	13 662	93 %
Letónia*			436	851	51 %	456	96 %
Lituânia	79	152	511	1 004	51 %	538	95 %
Luxemburgo	9	44	113	515	22 %	276	41 %
Malta	5	17	47	67	71 %	36	132 %
Países Baixos	611	2 274	7 777	11 512	68 %	6 167	126 %
Polónia	331	2 977	8 891	14 818	60 %	7 938	112 %
Portugal*			453	2 532	18 %	1 356	33 %
Roménia	59	366	1 343	5 817	23 %	3 116	43 %
Eslováquia	106	466	1 420	2 284	62 %	1 224	116 %
Eslovénia	38	133	447	945	47 %	506	88 %
Espanha	539	2 296	6 958	15 979	44 %	8 560	81 %
Suécia	1 436	1 436	4 654	9 114	51 %	4 883	95 %
Reino Unido	1 032	5 056	18 469	27 859	66 %	14 924	124 %
Total	**14 634**	**80 692**	**134 068**	**230 169**	**58 %**	**123 305**	**109 %**

Fonte: informações comunicadas pelos Estados-Membros e complementadas pelos cálculos e estimativas da Comissão, quando necessário.

* Ainda não se encontram disponíveis os dados relativos às economias de energia alcançadas em 2018 pela Croácia, pela Letónia e por Portugal. As economias cumulativas durante o período 2014-2018 baseiam-se nas economias de energia alcançadas nos anos anteriores (até 2017), mas não incluem as novas economias obtidas em 2018.

Quadro 6: Projeções e probabilidade de atingir a meta nos termos do artigo 7.º por Estado-Membro, até 31 de dezembro de 2020*

Cenário 1 (o rácio de novas economias relativamente ao total das economias anuais é <40 %)			
Estado-Membro	Economias projetadas, em ktep, mantendo o total das economias anuais de 2018 em constante execução até 2020 e obtendo novas economias, como em 2018, até 2020	Cumprimento relativo da meta em 2020 (economias projetadas em comparação com a meta de economias)	Probabilidade de cumprimento da meta
Áustria	7 391	142 %	Muito provável
Bélgica	6 700	97 %	Provável
Bulgária	909	47 %	Nada provável
Croácia	399	31 %	Nada provável
Chéquia	3 140	69 %	Nada provável
Dinamarca	5 624	146 %	Muito provável
França	31 651	101 %	Provável
Hungria	5 455	148 %	Muito provável
Irlanda	2 513	116 %	Muito provável
Itália	28 721	113 %	Muito provável
Luxemburgo	218	42 %	Nada provável
Países Baixos	13 547	118 %	Muito provável
Polónia	15 506	105 %	Provável
Portugal	846	33 %	Nada provável
Roménia	2 192	38 %	Nada provável
Eslováquia	2 564	112 %	Muito provável
Eslovénia	788	83 %	Improvável
Espanha	12 628	79 %	Improvável
Reino Unido	30 645	110 %	Provável
Cenário 2 (o rácio de novas economias relativamente ao total das economias anuais é >90 %)			
Estado-Membro	Economias projetadas, em ktep, com obtenção de novas economias anuais até 2020, como em 2017 (vigência = um ano)	Cumprimento relativo da meta em 2020 (economias projetadas em comparação com a meta de economias)	Probabilidade de cumprimento da meta
Chipre	316	131 %	Muito provável
Estónia	546	90 %	Improvável
Lituânia	669	67 %	Nada provável
Suécia	7 526	83 %	Improvável
Cenário 3 (o rácio de novas economias relativamente ao total das economias anuais é >40 %, mas <90 %)			
Estado-Membro	Economias projetadas, em ktep, com obtenção de novas economias anuais até 2020, como em 2018 (75 % de vigência >7 anos; 25 % de vigência = um ano)	Cumprimento relativo da meta em 2020 (economias projetadas em comparação com a meta de economias)	Probabilidade de cumprimento da meta
Finlândia	8 260	196 %	Muito provável
Alemanha	57 608	137 %	Muito provável

Grécia	2 647	79 %	Improvável
Malta	87	129 %	Muito provável

* Todos os Estados-Membros foram classificados de acordo com a vigência estimada das medidas executadas. A presente avaliação baseou-se na comparação dos rácios entre as novas economias de energia e o total das economias anuais para identificar as vigências esperadas das medidas de política executadas. A avaliação conduziu a três cenários. Quando o rácio entre as novas economias e o total das economias anuais é ~1, a vigência prevista de uma medida executada é de um ano (cenário 1). Quando o rácio é <40 % (para o ano de 2017), a vigência prevista das medidas executadas é superior a sete anos (cenário 2). Para um rácio intermédio, é utilizado um cenário misto (cenário 3). Foram aplicadas as seguintes regras específicas para avaliar a probabilidade de alcançar a meta.

Cumprimento relativo da meta em 2020	**Avaliação da probabilidade**
>105 %	Muito provável
>95 %	Provável
>75 %	Improvável
<75 %	Nada provável